



# CÂMARA MUNICIPAL CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

C. P.

= CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

= AUTÓGRAFO Nº906 =

A Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou:-

Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, mais um (1) cargo de carreira, de 1º Escrivão, de provimento efetivo (Tabela II), padrão de vencimento - letra "G" - da Lei Municipal nº867 de 22 de março de 1973.

Artigo 2º - Os anexos I e II da Lei Municipal nº867 de 22 de março de 1973, a que se refere respectivamente, os artigos 5º e 14, da mesma lei, ficam substituídos pelos anexos de iguais denominações, fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos a contar de 22 de março de 1973.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de agosto de 1973.

  
- José Jorente -

- Presidente -



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CORDEIRÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C. P.

Projeto de lei nº40/73 - de 20 de agosto de 1973.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI N DE DE de 1973.

**QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

TABELA I

**CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO
1	Oficial de Gabinete	G
1	Procurador	E
1	Chefe do Serv. de Obras e Urbanismo	F

TABELA II

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	C-CARREIRA I-ISOLADOS	PADRÃO DE VENCIMENTO
1	Contador	C	I
1	Contador Auxiliar	C	I
1	Secretário	I	I
1	Lançador	C	H
1	Tesoureiro	C	I
4	1º Escrivão	C	G
2	2º Escrivão	C	E
2	3º Escrivão	C	D
1	Fiscal de Rendas	I	E
1	1º Contínuo	C	C
2	2º Contínuo	C	B

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 22.08.1973.

TABELA III

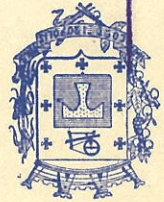
ENQUADRAMENTO DOS ATUAIS FUNCIONARIOS NA SITUAÇÃO NOVA

SITUAÇÃO ATUAL (Lei nº821 de 06.07.1972)

SITUAÇÃO NOVA

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS
1	Diretor de Finanças	08	1	Contador	08
1	Contador Chefe	07	1	Contador Auxiliar	07
1	Contador	06	1	Secretário	06
1	Secretário	06	1	Tesoureiro	06
1	Tesoureiro Chefe	06	1	Fiscal de Rendas	06
1	Diretor de Obras	06	1	Laçador	05
1	Fiscal Geral	06	1	1º Escrivão	05
1	Fiscal de Tributos	06	1	Almoxarife	05
1	Tesoureiro	05	1	1º Auxiliar de Fiscal Geral	04
1	Encarregado de Obras	05	1	Encarregado de Água e Esgoto	04
1	Escrivão Lançador	05	1	Zelador dos Cemitérios	03
1	Escrivão	05	1	Zelador do Matadouro	03
1	Almoxarife	05	1	Professor Escola Municipal	03
1	1º Auxiliar de Fiscal Geral	04	1	Maestro e Professor de Música	03
1	Encarregado de Água e Esgoto	04	1	Motorista de Caminhão	03
1	Zelador dos Cemitérios	03	1	Jardineiro	03
1	Zelador do Matadouro	03	1	Operador de Motoniveladora	03
1	Professor Escola Municipal	03	1	2º Auxiliar de Fiscal Geral	02
1	Maestro e Professor de Música	03	1	Supervisora da Merenda Escolar	02
1	Motorista de Caminhão	03	1	Guarda Noturno	02
1	Jardineiro	03	1	Servente do Parque Infantil	01
1	Operador de Motoniveladora	03	2	2º Escrivão	02
1	2º Auxiliar de Fiscal Geral	02	2	3º Escrivão	02
1	Supervisora da Merenda Escolar	02	1	1º Contínuo	01
1	Guarda Noturno	02	2	2º Contínuo	01
1	Servente do Parque Infantil	01	1	Oficial de Gabinete	01
1			1	Procurador	01
1			1	Chefe do Serv. Obras e Urb.	01

Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de agosto de 1973.



CÂMARA MUNICIPAL  
CORDEIRÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C. P.

Jose Jorente - Presidente

1000 - 8/71